1866

Juizo Municipal da Villa da Laguna

A.B. 1

N.º 8 – 34 [illegible]

Pacote
– 3 –

S.r
Escr.m
Egi...

Anna Joaquina de Jesus Falecida

Auttos de Inventario amigavel.

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e sessen-
ta e seis aos [illegible] dias do mez
de Janeiro do dito
anno nesta Villa de San-
to Antonio dos Anjos da
Laguna, em casa de [illegible]
[illegible] dos Su-
plicantes Antonio Joa-
quim Silveira, Jeroni-
mo Francisco da Sylveira
Pinto de Outros, Erdeiros

Ordem [illegible] da Sen-
na Joaquim a diligencia, que-
foi apresentada [illegible]
[illegible] Justiça [illegible] Auto
[illegible] Bastilhas [illegible] mi-
gando [illegible] entrevistando
pedindo que [illegible]
[illegible] ao theor [illegible]
[illegible] Justiça [illegible] Bar-
tilhas [illegible]
[illegible] Auto [illegible] cum-
primento do des-
pacho proferido na [illegible]
Juiz Municipal [illegible]
do do Dr Jeronimo Coelho
Netto, e que tendo ao di-
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Vicente José de Faria Rabello.

Juiz M. Juiz Municipal

2

Dizem os abaixo assignados, Herdeiros dos bens que ficarão por fallecimento de Sua Mai Anna Joaquina de Jezus Inventariada que foi do Destricto desta Villa, que amigavelmente fizerão Inventario, e Partilhas dos bens que ficou ficando p. fallecim.to da d.a Sua Mai, como com o Inventario junto mostrão, aonde forão numerados, e bem assim separarão bens quanto forão bastante para pagamento da divida do funeral, e por que assim concordarão.

P. a V. S.a lhes haja por
citada a M.r P.r Eductora
desta com o dito
Inv.o P. Partilhas a
Impugnar, Vinhão com
Alegar para findarem
ditas Partilhas por
Sentença assim o E.
Vahiba ag.

E. E. R.ce

Ajuntou Joa.m Teixeira

Joaquim Francisco Teixeira

(Antonio Jozé de Moraes)

Procurador de Miguel Antonio da Silva =

Antonio Joaq.m Teixeira

Maria da Gloria e Silva

Joaõ Fran.co da Silva

Joaquim Antonio da Silva)

Diz[emos] nós abaixo assignados, Herdeiros
Coherdeiros do finado Thoma Joaquina de
Jesus, que tendo feito de commum accordo
Inventario, e Partilhas amigaveis entre nós visto q[ue]
nós achamos [illegible] e não haver
entre nos Menor algum, cuja Tutela hora
Moradora neste Destricto. desta Villa da Laguna
na em obrigar Juramentado Parente, e pessoas
avaliadores dos Bens que ficarão pelos fallecimento
pelas pessoas do Sr. Francisco Roberto Machado
Chaves, e João José de Souza Pedrosa, que a
nosso requerimento procederão pela Maneira
que he Direito determina, depois de cada hum
quem as Partilhas, segundo as ordens Partilhas
Hua amigaveis como de Fatorão explicarão,
explicarão Assim João Thomas de Oliveira Juiz
de Orfãos proseguindo a Inventario de Partilhas
assignando a seus todos os Interessados, João
Francisco da Silva, Maria da Victoria Freire, Jero-
nimo Francisco de Sousa, Joaquim Antonio
da Silva, Antonio José de Medeiros, Antonio
Joaquim Teixeira, por si, como Procurador
Miguel Antonio da Silva, e Testemunhas
presente Luciano José da Silva, e Firmino
Joaquim Ribeiro.

Villa da Laguna em 12 de Setembro de 1895

Antonio Joaq[uim] Teixeira

Jeronimo Franco de Sá Furtado

Antonio Jose de Macedo

Procurador de Miguel Antonio da Silva

Antonio Joaq.m Teixeira

Maria da Gloria e Silva

Joaõ Franco da Silva

Joaquim Antonio da Silva

Test.a Luciano Jos da Silva

Test.a Firmino Joaq.m Ribeiro

Rol dos Bens que ficarão por falecimento de Anna Joaquina de Jesus, falecida em 5 de Outubro de 1846, como abaixo se declara com os Braços de Casa d'Habitação

1 Sorro Jaz (boiado)	600$000
Sorro das bayas Castilla	295$880
1 Junta de Bois Carreiros	40$000
1 Carro Velho	1$000
1 baya de Cabinha no sitio de Barra	100$000
1 Ditta de Engenho de Cabinha	80$000
1 Ditta de Casa	40$000
1 Engenho de Farinha de Tapioca	50$000
1 Ditta de Casa e seus Cochos	25$000
1 Caldeira de Cobre	30$000
1 Forno de Cobre p.r	30$000
1 Ditto Ditto p.q.	12$800
4 Braças Canas Imbaroba novas por do Canno de Canoas	10$000
1 Canoa Velha de Imbaroba	12$800
1 Tacho p.r de Cobre	10$000
1 Ditto p.q.	3$000
2 Alcoras Velhas	2$000
1 Caixa p.r de Ditto	8$000
1 Ditta p.q.	2$000
1 Cabrestante	4$000
1 Vacca com Cria	20$000
53 Braças de Canas no Canoe com seus abrondes fazendo junto nos fundos das de Manoel Coelho Cruz	

1:185$880

Transporte

1:384$480 / ...ento del com o Reverendo Padre
/ Joaquim Antonio Cardoso, e
/ todo o [illegible] com os Cardeaes
do Lindo e Manoel Cardoso
238$500 Rabiçaes . . . . . 4$500

Foi Bonca Reforma em Cartorio
Jazendo frente nos fundos das
de Joze Ribeiro, e hua Leste
Confrontas Sebastião Ferreira
Tenio Vinte de Largura, e
pelo Costa Condeixão Vaz
Cardoso, fundos ao Santo
32$000 a 640 —
1:654$980

E por esta Forma ficarão
os Arrolhadores Francisco
Cardoso Chaves Cruz, Jozé
Cardoso Guimarães, —
as Arrolhadeiras perfeita ca
Separação.

Lagoa 11 de Setembro 1843

Joaquim José de Sá Vianna
Francisco de Sá Magalhães

Semoão o bem avaliados, descriptos pelo Herdeiros neste Inventario Amigueis, na quantia de hum conto seis centos e cincoenta equatro Mil nove centos oitenta . . . . . 1:654$980

Verba para pagamento da Divida do finado, na quantia de Cincoenta quatro Mil seis centos trinta R.s 54$630

Importa o monte Mor a divida do finado, hum afficar um Monte Partivel, na quantia de hum conto seis centos Mil trezentos cincoenta 1:600$350

Deduzida a quantia acima de hum conto cuis centos Mil trezentos Cincoenta reis, por serem Herdeiros vem a caber de Legitima, a cada hum Herdeiro, na quantia de duzentos Vinte oito Mil seis centos e Vinte cinco reis . . . . . Legitima 228$925

Pagamento a Divida do finado, ao Credor do Termo Jorge de Siqueira

Verba primeira e ultimamente no valor das Casas da Villa, na quantia de cincoenta equatro Mil seis centos trinta reis . . . . . Ant 54$630

Pagamento a Herdeiros
Francisca Rosa de Jesus
já falecida e foi casada com
Antonio José de Albuquerque

Haverá para seu pagamento no
valor do Escravo José a quantia de
200$000 duzentos mil reis
Haverá mais hum sorte pequeno
12$000 prico de doze mil reis em ouro
Haverá mais hum Carro Velho
1$000 em prico de hum mil reis
Haverá mais do Herdeiro João
Francisco, por ter levado a mais
na sua Legitima, quatro mil
14$621 oito centos e vinte hum reis
228$621

Pagamento ao Herdeiro
João Francisco de Albuquerque

Haverá para seu pagamento, hũa
Casa de duas portas no lugar de Pirocaia
pelo Norte sul, com Herdeiro
Joaquim Antonio, e quatro mil
quinhentos reis, Cada hũa das
casas destas na quantia de cento
135$000 trinta cinco mil reis
Haverá mais duas Braças de
Terras no lugar do Campo de
Canoas, já dous mil e quinhentos
Fez e meia braça, todas em cinco
5$000 mil reis
140$000 Haverá mais hũa Casa de

Uma taça de Emprestimo de Joaquinha, com duzentos mil reis — 80$000
Haverá mais para este pagamento, uma taça de Prata que comprou — 2$000
Haverá mais hum garrão com a cobre, com trinta mil reis — 30$000
252$000

Reporam por ter levado Dona Maria, ao Martinha Francisca — 14$821
ao Mordomo Maria do Sto — 8$558 — 23$379
228$621

Pagamento a Mordomo
Maria da Gloria

Haverá para este pagamento no
valor do Escravo José — 200$000
Haverá da Magdalena Christina que
deve Reporter levado Dona — 25$429
Haverá mais para este pagamento
huma Marqueza, emprestado mil — 4$000
229$429

Reporam por ter levado Dona Maria ao —
Mordomo Miguel — $624
Da Maria Antonia — $184 — $808
228$621

Pagamento ao Mordomo
Miguel Antonio da Silva

Haverá da Mordoma da Gloria — $624
Haverá huma Junta de Bois — 40$000
Haverá hum Engenho de Farinha — 50$000
Haverá hum Sitio de Lavoura — 25$000

Haverá

10

40$000 Haverá huma Caza d'Engenho de
Canna em quarenta Mil reis
Haverá mais Lambique de cobre
30$000 em trinta Mil reis
Haverá hum Tacho de cobre em
10$000 dez mil reis
Haverá huma Caza em
1$000 hum mil reis
Haverá mais cincoenta Bra-
ças de Terras de frente no matto
da Serrania, pello Norte com Estevão
Jozé dad.a e pello Sul com Bonar
dino d'Antonio Pinto de Caza
Vhas, a dois centos gravanto a
32$000 braça, todas em trinta datas
288$624 mil reis

Pagamento a Herdeira
Maria d'Antonio da Silva
Casada com Jeronimo F.co
de Sayas

Haverá para dar pagamento
Valor do Escravo Jozé, agoar
64$000 dente de Dezoito Mil reis
3$000 Haverá mais hum Tacho Jegue
na em tres Mil reis
Haverá mais huã Caixa de
8$000 Oito, em dois Mil reis
Haverá mais de Herdeiros hum
Sitio Mil quinhentos cincoenta
8$558 oito reis
Haverá mais de Herdeira

Herdeira Joaquina Antonia
dez mil oito centos setenta nove 10$879
Haverá mais da Herdeira abo
ação da Gloria dento entrete seguinte 1$184
228$621

Pagamento ao Herdeiro
Joaquim Antonio de[illegible]

Haverá para seu pagamento, Sinta
oito Braças de frente em Sarado,
pelo Sul com Herdeiro fundo, e pelo
Norte com Herd.s Rabeiro da Cha
rest de boca Rua, e quinta até
quinhentos abraça, todas em
dento e trez mil quinhentos reis 123$200
Haverá mais huma Caza de
morar no Citio em mil reis 100$000
Haverá mais duas Braças
nobeyo do Campo Lobano a
dez mil quinhentos reis cada hũa 5$000
Haverá mais hum Morro de Telha
em hum mil reis 1$000
Haverá mais hũa Braça com
Cruz, em trinta Mil reis 30$000
239$500

Reparou Herdeira a Herança dento
hũa dad.a Escritura de Partilhas em
seu pagamento lhe mil reis em
dez setenta nove reis 10$879
228$621

Pagamento a Herde
ra Antonia Cazada

10

40$000 Haverá huma loja d'Engenho de
cana em quarenta mil reis
Haverá hum Lambique de co-
bre em trinta mil reis
30$000 Haverá hum Tanque de cobre em
dez mil reis
10$000 Haverá huma Moga em
hum mil reis
1$000 Haverá mais cincoenta Bra-
cas de Terras de frente no meio
da Lavoura, pelo Norte com Silves-
tre de tal, e pelo Sul com Bernar-
dino Antonio Pinto de Magal-
hães, a dez cada quarenta e
braça de todas em trinta annos
32$000 mil reis
280$000

Pagamento a Henriqua
Maria Antonia da Silva
Casada com Jeronimo F.
de Sampaio

Haverá para dar pagamento
ao Senhor do Senhor Jesus, a quan-
40$000 tia de dezenove mil reis
Haverá mais hum Tacho pequ-
3$000 no em trez mil reis
Haverá hum Caldeirão de
2$000 cobre, em dois mil reis
Haverá mais do Herdeiro Jesu
oito mil quinhentos cincoenta
8$550 cinco reis
Haverá mais do Herdeiro

casada com o Antonio
Joaquim Teixeira

Houve para seu pagamento
Nas Cazas da Villa, na Rua direita
de quinhentos e quarenta e hum mil
duzentos e vinte reis digo mil
duzentos cincoenta reis
Houve mais huma Canoa velha
sem bordas e sete centos reis

Entrou por Inventario
o Herdeiro Antonio de Oliveira
Vinte e cinco mil quatro centos
e vinte e nove reis

Por esta forma se acha o seu repre-
sentes Partilhas aos Herdeiros supra
nos Herdeiros, pertencentes das
suas Legitimas e Meatarias, que
as deixo por Testadas e firmes, se-
gundo as Sentenças da Rua de Cayo-
Tudo Imperial Mandado de todo de-
vido cumprimento, abrimando
todos os Interessados quaesquer
Testamentos e Verbas e Sentenças.
Lavrou-se o Presente Instru-
mento

Antonio Joaq.m Teixeira
Jeronimo Fran.co de Sa Jor.r
Antonio Jozé de Moura

Procuradores de Miguel Alvº da Silva
Antonio Joaq.m Siqueira
Maria da Gloria Silva
Joaõ Fran.co da Silva
Joaquim Antonio da S.a
Test.a Firmino Joaq.m Ribeiro
Luciano Jos. da Silva

(Signal.to de ut.)

1.2.= 1.960

Pg. Mil e cento e sessenta r.s
Pag. Joze Joaq.m 1845.
Silva
Tavares

[illegible] Vicente José de Souza Botelho.

(Signal Sello)

N. 2. 1$240.

Juramentou e assignou. Villa da Laguna 12 de Janeiro de 1840.

Silva Fonseca

Decreto.

Mandou o Juiz de Direito interino desta Comarca, que o Supplicante seja solto, visto não ter sido ouvido o Promotor Publico, e não haver culpa, que o obrigue a prisão. Villa da Laguna 12 de Janeiro de 1840.

Silva Fonseca

Autos Conclusos ao Sr
Juiz Municipal o Cida-
dão Jeronimo Coelho Ne-
tto, Cataguazes; para constar
faço este termo. Eu Vi-
cente José de [illegible] Escri-
vão que o escrevi.

Cz. com 1600

Julgo por Sentença as
presentes Partilhas ami-
gaveis, que entre si fi-
zeraõ os herdeiros da fal-
lecida Anna Joaqui-
na de Jesus, para que
se cumpraõ como nellas
se contem, salvo o prejui-
zo de terceiro, e paguem
os interessados as Custas
em que os condemno. No
Seguinte 13 de Janeiro
de 1840

Jeronimo Coelho Netto

Datta

Aos treze dias do mez de
Janeiro de mil oito

Lavrado com a devida
Fidelidade a Ordem, e
Ordenação de Sua Alteza
Real o Senhor Dom João
1:200 Sexto a Pedido da Parte =
te interessada do Escrivão
Pedro Joaquim de
Janeiro deste Anno
Cento e quarenta e seis
Antonio de Sá Pereira.

Certifico que hoje dia
Data deste Registrei
a Escritura de Procuração
João Alves Vieira da Silva,
Joaquim Antonio da
Silva, ao Coronel Francisco
1:200 Pinto da Fonseca Mello
Mello, por Cartorio
Cento e vinte e dois
Antonio de Sá Pereira.

D[illegible]ntado.

Aos vinte dias do mez de
Janeiro de mil oitocentos
quarenta e seis annos nes-
ta Villa de Santo Antonio
dos Anjos da Laguna, em
meu Cartorio junto
a estes Autos Sello feito do-
um os Certificados da im-
portancia da Legitima Ma-
terna dos herdeiros da falle-
cida Anna Joaquina de
Jesus, dos quais consta
terem pago o competente
sello correspondente ao
valor de suas heranças o
qual vai adiante se se-
gue de que para constar
faço este termo. Eu Vicente
José de Góis Rebello, Escrivão
que o escrevi.

Certifico eu abaixo assignado que no Inventario amigavel que vai proceder por fallecimento de Lourenço Moreira Sampaio perante o Juizo de Orphãos desta Cidade a Meeira Maria Joaquina de Jesus, filha do dito Lourenço Moreira Sampaio, que foi casado com a fallecida Dona Francisca Maria de Jesus, a quantia de 2:268$621 réis, de cuja quantia vai pagar o Sello proporcional. Laguna Cartorio do Publico Judicial e Notas de 1846.

O Escrivão
Vicente Soares de Góes Ribeiro.

Signal
do
Sello

N. 8. — 1$200.

Pg. duzentos reis. Laguna
29 de Janeiro de 1846.

Ribeiro — Saraiva

Certifico eu Escrivão abaixo
assignado que no Inventa-
rio amigavel que se procede
por falecimento de Anna
Rita Sosa Queiroz de Sua,
pertence de legitima ma-
terna a herdeira Dona
Maria da Gloria e Silva,
o que importa a 2:962$ reis
de cuja quantia vai pagar
o Testamenteiro. Laguna
e Cartorio 29 de Janeiro de 1846.

O Escr.
Vicente José de Paula Rabello

(Signal do Sello)

Reconhecimento.
Pg. quarenta e Sete.
29 de Janeiro de 1846.
O Escrivão Tavares

Certifico eu Luiz abaixo
assignado que no Inventario
abaixo mencionado procedeo
se o seguinte avaliamento da Chacara
Chacara e Fazenda pertencente
a Legitima Herança
do Herdeiro Miguel Antonio
Bueno da Silva, a quantia
de 22$/02 Reis, a cujo quan-
to me remeto por ser verdade
e me não lembrar mais
de Janeiro de 1840.

O Escr.
Vicente José de Faria Albernaz.

Juramento
Feito.

P. A. —

P. o Inventariante Lago
29 de Janeiro de 1840.

Vieira Tavares

[illegible]

Certifico em cumprimento do abaixo
posto despacho que no dia
dezanove do corrente mez de
Junho procedi ao seguimento
de Maria Joaquina
viuva do finado Patricio de
Freitas Malheiro ao
Coronel Francisco Ferreira Barros
cirurgião da Armada
Caldeira a Mulher
Maria Antonia de
Silva a quantia de
228$621 reis de sua quan-
tia dotal para o seguimento
do Juizo. Laguna dezes-
seis de Janeiro de 1846.

O Escrivão
Vicente José de Gois Abreu

Signal
Sello

R$ 2$000.
Seiscentos reis Lag.
29 de Janeiro de 1846.
Silva Tavares

Certifico eu Lourenço abaixo assignado que no Destricto annexo que se procedeo na Freguezia de Santa Anna, pertencente a Lagoa Santa Maria ao Ribeiro João Francisco da Silva, a quantia de 229$621 réis, cuja quantia vai no Cofre Espiritual da Igreja Matriz desta Villa de Sabará.

O Escr.
Vicente José da Costa Coelho.

Sigmaringa
Sello

Pg. um tostão. Sabará
29 de Janeiro de 1846.
Silva Tavares

Subscrevi o Termo abaixo
assignado que vai sem duvida
nos annexos juntos e lavrados
por Instrumento de Procuração
Anna Joaquina de Jesus,
pertencente de Justiniana
Martins a favor de Antonio
Antonio Joaquim da Silva,
a fim de cobrar de 222$621 réis
de que faz menção o referido Termo
que vai sem duvida. Rio de Janeiro vinte oito de Janeiro
de 1846.

O Escrivão
Vicente José de Gois Ribeiro.

Signal
Sello

N. 6. — 1$200.
Rg. durante a Lag.ª
29 de Jan.º de 1846.
Silva Tavares

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que neste Cartorio anda hypothecado por fallecimento de Luiza Maria Joaquina viuva de Jose Pinto Ribeiro da Fonseca Magistrada Matriz ao Coronel Antonio Joaquim Siqueira, e sua Mulher Dona Christina Joaquina, a quantia de 22$621, de cuja quantia vai pagando o respectivo sello. Segunda feira dita de Janeiro de 1846.

O Escr.
Vicente Jose de Gois Abreu.

Pagou
$320
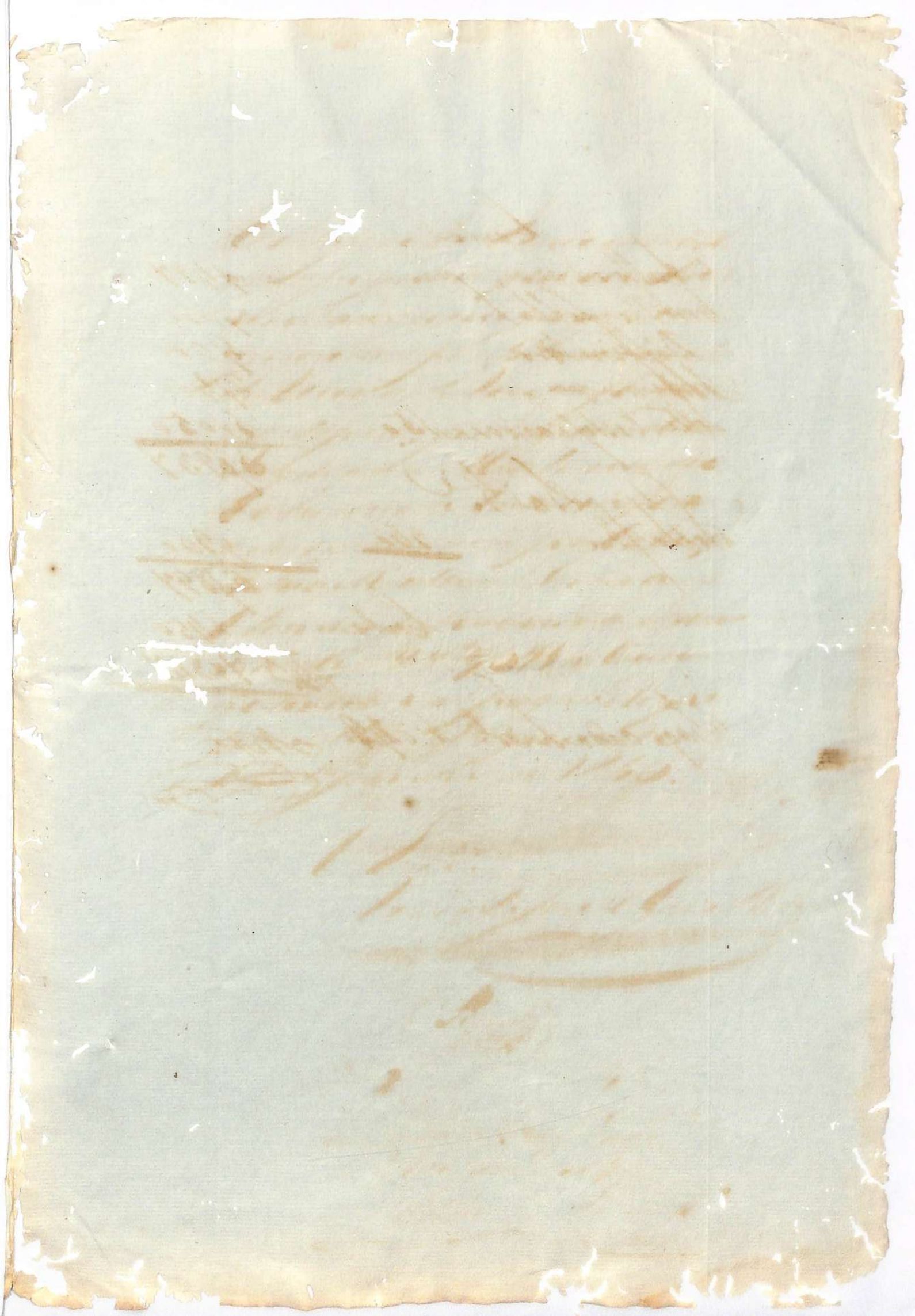
a/ Pedro
Pg. mandado Lag.
29 de Jan. de 846.
Silva Jaraguá